



INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE

03/03

CNPJ nº 09.652.823/0021-10

Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 - Em reais, centavos omitidos

O IABAS por ser uma Organização Social e está enquadrada como uma empresa imune, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição e em conformidade com a medida provisória 2.158-35, estamos isentos do recolhimento do PIS/COFINS futuro. Abaixo demonstrativo do benefício fiscal usufruído:

Faturamento c/ prestação serviços 2017 R\$ 17.738,00
 PIS/COFINS s/faturamento R\$ 647,44

O valor do benefício fiscal usufruído conforme medida provisória citada acima foi de R\$ 647,44. **18 - Material de consumo** - Material de Consumo - Em 18 de novembro de 2013 foi firmado um contrato de prestação de serviços de gestão da logística na cadeia de suprimentos. **19 - Outros Assuntos** - Tramita na Justiça do Rio de Janeiro na 9ª Vara de Fazenda Pública, Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado

do Rio de Janeiro, visando apurar supostas irregularidades na instalação da filial do IABAS no município do Rio de Janeiro no ano de 2009. O IABAS apresentou defesa de contestação tempestivamente. Segundo a consultoria jurídica essa demanda judicial sequer ingressou na sua fase probatória, sendo inadequado qualquer juízo de probabilidade na atual fase do processo. Por esse motivo não foi constituída qualquer provisão para cobrir eventuais perdas dessa natureza. **20 - Ativos de terceiros** - Abaixo apresentamos os bens de terceiros em poder do IABAS: Levantamento de Bens Patrimoniais - O IABAS realizou o inventário físico preliminar de todos os bens adquiridos com recursos de projetos, durante os meses de outubro e novembro/2013, com vistas a remodelar a gestão atual, e implantação de sistema informatizado com identificação de valores que estão representados nas contas de compensação Bens de Terceiros, com saldo global de R\$ 45.906.661.

	Saldo Inicial 2017	Adições de 2017	Saldo até Dezembro 2017
Máquinas e equipamentos.....	36.849.541	1.188.899	38.038.440
Equip.de processamento	8.211.101	209.174	8.420.275
Software	846.019	699	846.718
Móveis e utensílios	0	266.606	266.606
Veículos	0	10.373	10.373
	45.906.661	1.675.751	47.582.412

Antônio José B. de Alcântara - Contador
 CRC-RJ - 045.802/O-8
Glória Regina Bejarano Dalbone - Presidente
 CPF: 010.978.077-97

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ilmos. Srs. Administradores - **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, 1. Opinião** - Examinamos o balanço patrimonial do **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS**, levantados em 31 de dezembro de 2017, a respectiva demonstração do superávit/ déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis, bem como as demais notas explicativas. Em nossa opinião, exceto quanto aos assuntos descritos na seção 2, a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras descritas neste relatório, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS - em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações, as mutações do seu patrimônio social e seus fluxos financeiros correspondentes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **2. Base para opinião com ressalva. 2.1** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), respectivamente. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". **2.2** - O IABAS figura em relação ao Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **2.3** - O IABAS figura como réu em várias ações de natureza trabalhistas e cível, tendo sido constituída provisão para essas contingências no montante de R\$ 1.810.041, conforme estimativas constantes do relatório dos advogados. **2.4** - As receitas operacionais do IABAS são oriundas de contratos de gestão firmados com os órgãos da administração pública com os Municípios do Rio de Janeiro e São Paulo, com o Estado do Rio de Janeiro, bem como com o Estado do Mato Grosso do Sul. Essas receitas são previstas em contratos, sendo que os contratos com o município do Rio de Janeiro possuem uma parte de recurso variável, estando essas receitas sujeitas a revisão das verbas em cada exercício, ou mesmo durante o exercício, apesar dos contratos serem de longo prazo. Dessa forma, no município do Rio de Janeiro, os contratos de gestão acumulam saldos a receber desde o ano de 2013, totalizando R\$ 184.197.817, enquanto que os saldos não recebidos em 2018 até a presente data, montam a R\$ 174.223.560. Nos contratos de São Paulo, os saldos desde o ano de 2016, montam a R\$ 16.793.028 não recebidos até o término de nossos trabalhos, inclusive a gastos relativos a rescisão dos funcionários sub-rogados (funcionários transferidos de outras Organizações Sociais no início das operações dos contratos Norte e Centro), conforme nota explicativa nº 6. O IABAS não constituiu provisão para perdas para esses valores ainda não recebidos. No quadro atual da situação econômica / financeira do IABAS, o seu o Patrimônio Líquido de R\$ 25.584.302, não seria suficiente para cobrir as variações patrimoniais negativas, oriundas da eventual descontinuidade dos contratos, em face a existência de saldos a receber acumulados até 2017, o que levaria a administração do IABAS a renegociar esses créditos a receber com os órgãos contratantes, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Paulo e Governo do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a saldar os seus passivos contraídos com a gestão dos contratos, sendo: Fornecedores o montante de R\$ 60.932.133, Obrigações Tributárias R\$ Mil 11.872.679, Obrigações Trabalhistas e Previdenciária R\$ Mil 55.739.547, Outras Obrigações (Provisões de Férias, Multa 50% FGTS e Contingências) R\$ Mil 100.261.347 e Parcelamento INSS SP R\$ Mil 15.539.867. **2.5** - O IABAS assinou em 29 de fevereiro de 2016 e 21 de abril de 2016, contratos de gestão com a Prefeitura Municipal de São Paulo para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Santana/Tucuruvi/Jacana/Tremembé, bem como da SÉ - Centro, respectivamente, em atividades a serem exercidas pela filial IABAS da cidade de São Paulo, ambos com prazo de 05 (cinco) anos. Conforme cláusula nº 4.2.1 desses contratos, o IABAS absorveu 1.674 funcionários sub-rogados de outras Organizações Sociais, os quais transferiram para o IABAS o ônus dos encargos trabalhistas, relativos ao FGTS não depositados, verbas rescisórias e direitos trabalhistas de férias vencidas e vin-

centadas. Constatamos em comunicados oficiosos a esta OS o manifesto do Município quanto a responsabilização da OS anterior sobre este tema. O IABAS não constituiu provisão para perdas relativamente às contingências dessa natureza, relativamente ao período anterior ao contrato de gestão, cujos valores não estão quantificados. Durante o ano de 2016 foram pagos custos com rescisões de sub-rogados por conta do contrato da Zona Norte, o valor de R\$ 7.602.718, dos quais foi reembolsado pela Secretaria de Municipal de Saúde de São Paulo, o montante de R\$ 5.626.005. Quanto ao contrato da Zona Centro, as despesas com as rescisões dos sub-rogados no valor de R\$ 9.856.478, constam de pedidos de ressarcimento junto à Secretaria de Saúde estão em fase de elaboração. **3. Outros Assuntos - 3.1** - O IABAS vem realizando processo de inventário físico preliminar, em todas as unidades, de todos os bens adquiridos com recursos de projetos, com vistas a remodelar a gestão atual, tendo implantado sistema informatizado com identificação de valores onde estão representados nas contas de compensação Bens de Terceiros, com saldo global de R\$ 47.582.412. **3.2** - Conforme mencionado na nota explicativa nº 19, tramita na Justiça do Rio de Janeiro na 9ª Vara de Fazenda Pública, Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, visando apurar supostas irregularidades no processo de qualificação do IABAS como Organização Social de Saúde no Município do Rio de Janeiro e na execução do Contrato de Gestão 003/2009. O IABAS apresentou contestação tempestivamente. Segundo a consultoria jurídica essa demanda judicial sequer ingressou na sua fase probatória, sendo inadequado qualquer juízo de probabilidade na atual fase do processo. Por esse motivo não foi constituída qualquer provisão para cobrir eventuais perdas dessa natureza. **3.3** - Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria GM/MS 834 de 27/04/2016, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE, conforme processo nº 25000.068570/2017-84, desde 31/07/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção que trata os artigos 22 e 23 da Lei 8.212/91, conforme mencionado na nota explicativa nº 17 e disposto na IN RFB nº 1071/2010, artigos 227 e 228, quanto ao pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: R\$ Mil 86.952.461. **3.4** - Compromisso e Outras Obrigações. Os registros contábeis e as operações estão sujeitos aos exames das autoridades fiscais e as eventuais notificações para recolhimentos adicionais de impostos, taxas e contribuições, durante prazos prescricionais variáveis, consoante à legislação aplicável, bem como a prestação de contas dos órgãos responsáveis pelos contratos de gestão. **3.5** - Os materiais de consumo, tais como: medicamentos e material hospitalar são geridos manualmente em suas respectivas unidades quanto ao recebimento, armazenagem, consumos e eventualmente estoques e são contabilizados diretamente nas contas de despesas no período de competência das respectivas aquisições. Em função do custeio direto de tais materiais não é praticável a valorização dos inventários físicos eventualmente não utilizados dentro de cada exercício. O IABAS visando melhoria das práticas de gestão atuais para um modelo informatizado, iniciou o estudo dos sistemas corporativos passíveis de suportar a operação de controle de estoque de sua filial que possui o armazenamento físico de materiais de fonte relevante e com giro maior de 30 dias. **3.6** - Durante o exercício a administração utilizou créditos relativos a recolhimentos anteriores ao INSS: adicional noturno, horas extras e 1/3 de férias, no montante de R\$ 8.077.285. O aproveitamento desses créditos tem base em jurisprudências e também em acórdãos do próprio Ministério da Fazenda - acórdão 2401-005.145 sobre 1/3 Constitucional de Férias, Aviso Prévio Indenizado e os Quinze Dias que antecedem o auxílio doença. A natureza eminentemente não remuneratória dessas verbas são reconhecidas pelo Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso Especial 1.230.957 em decisão de Recurso Repetitivo e Processo nº 10580.723886/2014-47 julgado pelo CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e em decisões do Tribunal Regional Federal. **3.7** - As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins comparativos, foram por nós examinadas, cujo parecer datado de 28 de junho de 2017, continua as seguintes ressalvas: (i) provisão para contingência de natureza cível, trabalhista e fiscal, conforme estimativas constantes do relatório dos advogados, no montante de R\$ 2.148.703; (ii) a multa de 50% do FGTS foi parcialmente provisionada, no montante de R\$ 3.821.266; (iii) a provisão de férias vencidas e vencidas foi parcialmente provisionada, no montante de R\$ 23.334.760; (iv) o valor líquido de R\$ 69.055.038 referente a Contas a Receber Repasses Rio de Janeiro e São Paulo, pendente de recebimento subsequente, não sendo

constituída provisão para perdas para esses valores; (v) falta de superávit acumulado suficiente para cobrir as variações patrimoniais negativas, oriundas da eventual descontinuidade dos contratos, em face a existência de saldos a receber acumulados até 2017 e a necessidade de complementação das provisões pelo regime de competência, relativas as férias integrais e multa de 50% do FGTS; e (vi) os contratos assinados com a Prefeitura de São Paulo que gerou pagamentos com rescisões de funcionários sub-rogados no montante de R\$ 11.833.191, não reembolsados. **4. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação de continuidade da Entidade, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **5. Responsabilidade dos Auditores Independentes** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não a garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nos referidos demonstrativos contábeis. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes da Entidade, para planejarmos os procedimentos apropriados de auditoria nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia desses controles. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos, de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a interromper suas atividades. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2018.

LOUDNON BLOMQUIST
 AUDITORES INDEPENDENTES - CRC-RJ-0064/F-8
Noel Luiz Ferreira - Contador - CRC-RJ-23.317-T-SP-1458-S-RJ